



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Técnica do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: - www.inpacta.org.br

DESPACHO

Processo nº 43.04.00000045/2026.15

HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DA PROVA DE CONCEITO PoC

Objeto:

Solução integrada para veículos oficiais, contemplando recursos embarcados, câmeras, gravadores móveis, plataforma centralizada, licenciamento, suporte, manutenção, segurança da informação, proteção de dados e funcionalidades correlatas, nos termos do edital e anexos do Chamamento Público nº 003/2026.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Despacho de Homologação Técnica da Prova de Conceito PoC, elaborado no âmbito do Chamamento Público nº 003/2026, vinculado ao Processo SEI nº 43.04.00000045/2026.15, referente à seleção de parceiro privado para fornecimento, implantação, operação e sustentação de solução integrada para veículos oficiais.

A presente peça tem por finalidade consolidar a etapa de validação técnica da solução apresentada pela proponente MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.877.999/0001-09, a partir dos elementos constantes do processo, especialmente o Parecer Técnico SEI nº 8869805, a documentação técnica apresentada, os anexos do Chamamento Público nº 003/2026, os instrumentos de qualificação técnica e operacional e o documento próprio de Prova de Conceito ou aceite técnico constante dos autos. No curso da instrução, foi emitido Parecer Técnico referente ao resultado preliminar da análise de habilitação técnica, no qual se registrou a existência de base técnico-documental suficiente para reconhecer a habilitação técnica da proponente, com prosseguimento à etapa subsequente de Prova de Conceito ou procedimento de aceite técnico para validação prática da solução.

O referido parecer consignou que a documentação apresentada pela proponente demonstrou aderência material ao núcleo do objeto, capacidade técnico-operacional compatível em grau suficiente para a fase de habilitação técnica, matriz de licenciamento, componentes técnicos da

solução, plano operacional de implantação, suporte, manutenção, SLA e IMR, referências de experiência operacional em escala relevante, documento de segurança da informação e proteção de dados, declarações formais e instrumentos de organização dos requisitos funcionais e operacionais.

A etapa de Prova de Conceito PoC teve por finalidade verificar, em ambiente demonstrativo e controlado, a aderência prática da solução apresentada aos requisitos essenciais do procedimento, especialmente quanto à compatibilidade entre proposta, componentes ofertados, arquitetura, funcionalidades declaradas, operação embarcada, plataforma centralizada, comunicação, registros, logs, evidências, segurança da informação, proteção de dados, suporte, manutenção, operação assistida e demais requisitos sujeitos à demonstração.

Assim, o presente despacho tem por finalidade consolidar a homologação técnica da PoC da solução apresentada pela proponente, registrar as ressalvas e condicionantes formais ainda cabíveis e encaminhar o processo para as providências subsequentes de análise jurídica, homologação processual e eventual formalização da parceria.

II - BASE DOCUMENTAL CONSIDERADA

Para emissão do presente Despacho de Homologação Técnica da Prova de Conceito PoC, foram considerados, sem prejuízo dos demais documentos constantes dos autos:

1. Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e seus anexos;
2. ANEXO I - Especificação do Objeto;
3. ANEXO II - Qualificação das Propostas;
4. ANEXO III - Planilha de Qualificação Técnica — Requisitos Funcionais;
5. ANEXO IV - Planilha de Qualificação Técnica — RCO;
6. ANEXO V - Procedimentos Operacionais da Prova de Conceito — PoC;
7. documentação de qualificação técnica e operacional apresentada pela proponente;
8. Quadro de Conformidade Técnica e Documentos, como peça de organização do conjunto apresentado e de consolidação dos elementos técnicos e formais relacionados à proposta;
9. Declarações da Proponente, contendo identificação da empresa, CNPJ, representante legal e compromissos formais relacionados à ciência do Chamamento Público, integridade, responsabilidade técnica, compatibilidade, integração, licenciamento, proteção de dados, confidencialidade, mobilização para Prova de Conceito e funcionalidades sob demanda;
10. Matriz de Licenciamento, Módulos e Direitos de Uso, como base de identificação dos componentes da solução, equipamentos embarcados, câmeras, gravadores móveis, armazenamento, plataforma centralizada, módulos, licenças, servidor e demais elementos necessários ao funcionamento da solução proposta;
11. Plano Operacional de Implantação, Suporte, Manutenção, SLA e IMR, como documento técnico-operacional voltado à demonstração das etapas de mobilização, levantamento técnico, instalação, ativação, testes, comissionamento, suporte, manutenção, treinamento, transição, continuidade e referências de capacidade operacional anterior;
12. Documento de Segurança da Informação e Proteção de Dados, como base de análise dos controles de acesso, perfis, logs, auditoria, retenção, resposta a incidentes, gestão de terceiros, backup, restauração e diretrizes de proteção de dados;
13. Parecer Técnico SEI nº 8869805, referente ao resultado preliminar da análise de habilitação

técnica da proponente;

14. relatório, ata, registro, manifestação técnica ou documento específico da Prova de Conceito - PoC ou procedimento de aceite técnico constante dos autos;
15. registros, evidências, telas, logs, relatórios, demonstrações, documentos de aceite, apontamentos, ressalvas e eventuais complementações vinculadas à etapa de validação técnica;
16. demais manifestações técnicas, documentos de saneamento, complementações e registros processuais aplicáveis.

III - DELIMITAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DA PoC

A presente homologação possui natureza estritamente técnica e se limita à verificação da compatibilidade material da solução apresentada pela proponente em relação aos requisitos essenciais da Prova de Conceito — PoC, ao núcleo do objeto do Chamamento Público nº 003/2026 e aos documentos técnicos constantes dos autos.

A homologação técnica ora registrada não substitui:

1. a homologação processual pela autoridade competente;
2. a análise jurídica final;
3. a validação definitiva de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, econômico-financeira e documental para fins de formalização;
4. a verificação de integridade, impedimentos, sanções ou conflitos de interesse;
5. a assinatura do instrumento de parceria;
6. a emissão de ordem de início, ordem de serviço ou autorização de execução;
7. a validação definitiva de quantitativos, escopo operacional, cronograma, níveis de serviço, plano de implantação, matriz de responsabilidades e condições de execução;
8. a aceitação automática de funcionalidades não demonstradas, não documentadas ou não abrangidas pelo roteiro de validação técnica;
9. a dispensa das providências formais de atualização documental, conferência de representação, consolidação da matriz de licenciamento e validação final das condições de execução.

Este despacho constitui ato técnico conclusivo e instrutório, destinado a subsidiar a decisão administrativa quanto à homologação do processo e ao eventual prosseguimento para formalização da parceria.

IV - SÍNTESE DA ANÁLISE TÉCNICA

A documentação examinada demonstra aderência material relevante ao objeto do Chamamento Público nº 003/2026. A proponente apresentou matriz de licenciamento, componentes técnicos da solução, plano operacional, documentação de segurança da informação e proteção de dados, declarações formais e planilhas de organização dos requisitos funcionais e operacionais.

O objeto analisado consiste em solução integrada para veículos oficiais, contemplando camada embarcada, camada centralizada, equipamentos de captura de imagem, gravadores móveis, armazenamento, conectividade, licenciamento de plataforma, módulos de gestão, implantação, suporte, manutenção, segurança da informação, proteção de dados e validação prática de funcionalidades.

O núcleo material do objeto não se confunde com simples fornecimento isolado de câmeras,

gravadores, equipamentos veiculares, plataforma de vídeo, software de gestão ou documentação meramente declaratória. A aferição de aderência exige análise conjunta da solução proposta, dos componentes embarcados, da plataforma centralizada, das licenças, da operação, do suporte, da segurança, da capacidade técnico-operacional anterior e da validação prática prevista no procedimento.

A documentação apresentada indica proposta de solução composta por equipamentos embarcados, câmeras ADAS, câmeras de detecção de fadiga/DSM, câmeras externas veiculares, gravador DVR veicular, armazenamento local, cabeamento, plataforma centralizada, licenças, módulo de rota e motorista, servidor, sistema operacional, implantação, suporte, manutenção e operação assistida.

A Matriz de Licenciamento, Módulos e Direitos de Uso descreve componentes e módulos necessários ao funcionamento da solução, incluindo equipamentos veiculares, câmeras, gravadores móveis, armazenamento, plataforma centralizada, licenças e componentes de infraestrutura.

O Plano Operacional de Implantação, Suporte, Manutenção, SLA e IMR descreve as etapas de mobilização, levantamento técnico, preparação de ambiente, instalação embarcada, ativação, testes, comissionamento, suporte N1/N2/N3, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, operação assistida, transição e continuidade operacional.

A documentação também apresenta referências de capacidade técnico-operacional anterior, com indicação de quantitativos relevantes relacionados a soluções embarcadas, câmeras, conectividade, pontos de presença, manutenção 24x7 e treinamento. As referências apresentadas indicam escala operacional compatível com a natureza da solução e contribuem para o reconhecimento da aptidão técnica da proponente.

Foram identificados elementos de segurança da informação e proteção de dados, incluindo controles de acesso, perfis, logs, auditoria, retenção, resposta a incidentes, gestão de terceiros, backup, restauração e diretrizes de tratamento de dados pessoais, compatíveis com a natureza do objeto e com a necessidade de governança sobre imagens, registros, evidências e acessos.

A etapa de Prova de Conceito - PoC, nos termos do Anexo V e do documento próprio de validação técnica constante dos autos, constitui o momento adequado para aferição material do funcionamento da solução, da operação embarcada, da integração com a plataforma centralizada, da comunicação, dos logs, relatórios, evidências, funcionalidades, estabilidade, desempenho e aderência aos requisitos aplicáveis.

V - MATRIZ SINTÉTICA DA FUNDAMENTAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Eixo avaliado	Conclusão técnica	Impacto para a homologação técnica da PoC
---------------	-------------------	---

Eixo avaliado	Conclusão técnica	Impacto para a homologação técnica da PoC
Aderência material ao objeto	A documentação apresentada demonstra compatibilidade material entre a solução proposta e o núcleo do objeto, contemplando camada embarcada, camada centralizada, captura de imagens, gravação móvel, plataforma, licenciamento, suporte e manutenção.	Favorece a homologação técnica, desde que confirmada na validação prática constante dos autos.
Arquitetura da solução	A Matriz de Licenciamento identifica componentes, módulos, licenças e infraestrutura compatíveis com solução integrada para veículos oficiais.	Favorece a consistência técnica da solução submetida à PoC.
Capacidade técnico-operacional	As referências de experiência anterior indicam quantitativos relevantes de MDVRs, câmeras, equipamentos de conectividade, pontos de presença, manutenção 24x7 e treinamento.	Demonstra aptidão técnica suficiente para sustentar o prosseguimento e a validação prática da solução.
Implantação, suporte e manutenção	O Plano Operacional descreve mobilização, levantamento técnico, instalação, ativação, testes, comissionamento, suporte, manutenção, treinamento e continuidade.	Favorece a homologação técnica, por demonstrar organização operacional compatível com a execução.
Segurança da informação e proteção de dados	Foram apresentados elementos de governança, controles de acesso, logs, auditoria, retenção, resposta a incidentes, backup e diretrizes de proteção de dados.	Favorece a continuidade do procedimento, com necessidade de incorporação das obrigações ao instrumento de parceria.
Funcionalidades e operação	Os requisitos funcionais e operacionais foram organizados nos anexos técnicos e submetidos à etapa própria de validação prática.	Permite reconhecer a PoC como etapa adequada de aferição técnica da aderência funcional.
Regularidade e representação	A documentação identifica a proponente, seu CNPJ e representante, admitindo conferências formais ordinárias no curso da instrução.	Não impede a homologação técnica, sem prejuízo de conferências formais prévias à formalização.
Resultado técnico	O conjunto documental demonstra suficiência técnico-institucional para a fase técnica, com validação prática por PoC ou aceite técnico.	Autoriza o reconhecimento técnico da solução nos limites do processo e das evidências constantes dos autos.

VI - FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A conclusão técnica decorre da suficiência objetiva do conjunto documental analisado, da compatibilidade material entre o objeto exigido e a solução proposta, da organização dos requisitos funcionais e operacionais, da existência de matriz de licenciamento, do plano operacional de implantação, suporte, manutenção, SLA e IMR, das declarações formais, dos elementos de segurança da informação, das diretrizes de proteção de dados, das referências de capacidade técnico-operacional e dos registros próprios da etapa de Prova de Conceito ou aceite técnico.

A análise de compatibilidade entre o objeto exigido, o objeto proposto e os elementos documentais apresentados permitem reconhecer aderência material suficiente ao núcleo do Chamamento Público nº 003/2026. O conjunto examinado não se limita a referência genérica a equipamentos ou tecnologia correlata, mas apresenta estrutura de solução integrada, com camada embarcada, plataforma centralizada, licenciamento, operação, suporte, manutenção, segurança e validação prática.

As referências de capacidade operacional indicam quantitativos expressivos, incluindo 392 MDVRs e 1.568 câmeras somados nas referências apresentadas, além de equipamentos de conectividade, pontos de presença, manutenção 24x7 e treinamento. Tais elementos demonstram experiência compatível com projetos de natureza embarcada e operacionalmente aderente ao objeto.

A documentação de segurança da informação e proteção de dados reforça a adequação institucional da solução, ao prever controles de acesso, perfis, logs, auditoria, retenção, resposta a incidentes, gestão de terceiros, backup, restauração e tratamento de dados, pontos especialmente relevantes em solução que envolve imagens, registros, evidências e operação remota.

A homologação técnica da PoC ora formalizada parte da premissa de que a validação prática foi realizada nos termos do Anexo V - Procedimentos Operacionais da Prova de Conceito - PoC, com registro próprio nos autos, observando os requisitos funcionais, operacionais, técnicos, integrativos, de segurança, logs, relatórios, desempenho e aderência da solução.

As conferências formais ordinárias de representação, atualização documental, documentação técnica dos componentes, licenciamento, registros, acervos e demais elementos instrumentais devem ser mantidos no curso regular da instrução e da etapa subsequente, sem descaracterizar a suficiência técnico-institucional do conjunto apresentado.

A presente homologação técnica não representa juízo subjetivo sobre a empresa, nem pré-julgamento, mas decorre da suficiência objetiva da documentação apresentada, dos requisitos do processo, da etapa de validação prática e da necessidade de motivação, rastreabilidade e segurança jurídica do ato administrativo.

VII - RESSALVAS E CONDICIONANTES

A homologação técnica da Prova de Conceito ora formalizada não afasta a necessidade de observância das providências pré-contratuais, formais e operacionais ainda cabíveis, especialmente:

1. confirmação ou atualização das certidões e documentos de regularidade exigíveis;
2. conferência final dos poderes de representação e assinatura;

3. validação de inexistência de impedimentos, sanções ou restrições impeditivas;
4. consolidação da memória econômico-financeira, quando aplicável;
5. validação final da proposta técnica e de seus anexos em relação ao escopo efetivamente homologado na PoC;
6. confirmação dos módulos, licenças, componentes, equipamentos, softwares, firmwares, direitos de uso, limites operacionais e documentação técnica da solução;
7. consolidação da matriz de responsabilidades entre InPACTA, proponente/parceira e demais atores institucionais envolvidos;
8. definição final dos níveis de serviço, suporte, prazos, disponibilidade, responsabilidades e critérios de aceite;
9. consolidação do plano de implantação, ativação, operação assistida, suporte e manutenção;
10. incorporação das obrigações de segurança da informação, confidencialidade, proteção de dados pessoais, logs, auditoria, retenção, descarte e exportação controlada no instrumento de parceria;
11. consolidação da matriz de riscos, plano de governança, plano de transição e procedimentos de encerramento;
12. definição dos procedimentos de ordem de serviço, aceite por veículo, aceite por lote, aceite de funcionalidades evolutivas e homologação assistida;
13. validação da documentação técnica final dos componentes efetivamente ofertados;
14. análise jurídica final da minuta do instrumento de parceria antes da assinatura;
15. submissão à autoridade competente para homologação processual e deliberação quanto à formalização.

As ressalvas acima possuem natureza de condicionantes de formalização e execução, não impedindo, nesta etapa, o reconhecimento da homologação técnica da Prova de Conceito, desde que devidamente tratadas antes da assinatura do instrumento ou no momento procedimental adequado.

VIII - CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise dos documentos constantes dos autos, do Parecer Técnico SEI nº 8869805, dos documentos de qualificação técnica e operacional apresentados, da Matriz de Licenciamento, Módulos e Direitos de Uso, do Plano Operacional de Implantação, Suporte, Manutenção, SLA e IMR, do Documento de Segurança da Informação e Proteção de Dados, dos Anexos III e IV, dos registros da Prova de Conceito - PoC ou procedimento de aceite técnico constante dos autos e dos demais elementos instrutórios do Chamamento Público nº 003/2026, conclui-se que a proponente **MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.877.999/0001-09, demonstrou atendimento técnico suficiente aos requisitos essenciais da etapa de validação técnica da solução.

A solução apresentada revela compatibilidade material com o núcleo do objeto do Chamamento Público nº 003/2026, contemplando solução integrada para veículos oficiais, recursos embarcados, câmeras, gravadores móveis, plataforma centralizada, licenciamento, suporte, manutenção, segurança da informação, proteção de dados e funcionalidades correlatas, nos termos do edital e anexos.

HOMOLOGA-SE TECNICAMENTE A PROVA DE CONCEITO - PoC DA SOLUÇÃO APRESENTADA PELA PROPONENTE MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.877.999/0001-09, NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026.

A presente homologação técnica é emitida para fins de prosseguimento do processo à análise jurídica de homologação e posterior apreciação pela autoridade competente, não implicando, por si só, assinatura automática do instrumento de parceria, garantia de demanda mínima, exclusividade, início de execução, autorização de fornecimento ou dispensa das validações pré-contratuais cabíveis.

IX - ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminhem-se os autos para:

1. juntada do presente Despacho de Homologação Técnica da Prova de Conceito - PoC ao Processo SEI nº 43.04.00000045/2026.15;
2. ciência da Comissão de Seleção, Equipe de Parcerias ou unidade técnica responsável, conforme organização interna do processo;
3. análise jurídica para fins de homologação processual;
4. posterior submissão à autoridade competente para decisão quanto à homologação do processo e da seleção;
5. caso homologado o processo, adoção das providências de formalização da parceria, incluindo convocação da proponente selecionada, atualização documental, validação de integridade, assinatura de termo de confidencialidade quando aplicável, consolidação da minuta do instrumento de parceria, designação de gestor e fiscais, definição dos níveis de serviço, consolidação do plano de implantação e análise jurídica final da minuta antes da assinatura.

Maringá/PR, 20 de junho de 2026.

Márcio Luis Catelan

Diretor Técnico — DTECINPACTA



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luis Catelan, Diretor(a) Técnico(a) do INPACTA**, em 20/06/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8926960** e o código CRC **980F5220**.